

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

				Número do Processo - SISLOG 113717
				Número do Processo - SEI 202500005010260

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. Nos termos do Decreto Estadual nº 10.139, de 31 de agosto de 2022, a presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2024, elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde – SES.

Alinhamento Estratégico:

1.5. A contratação proposta está alinhada aos programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual – PPA 2024–2027, conforme disposições da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#), estando em conformidade com as competências institucionais desta Pasta e contribuindo para o cumprimento das metas estratégicas no âmbito da política pública de saúde estadual.

Justificativa da Contratação:

1.6. Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde (SPAIS), por meio da Gerência de Atenção Especializada (GAE), unidade responsável pela implantação das políticas de saúde no Estado, detém competência técnica para o dimensionamento das necessidades assistenciais nas macrorregiões, bem como para a análise da demanda e pertinência da alocação de equipamentos nas unidades de saúde estaduais. No presente caso, foi recebida e formalizada a solicitação por meio do Documento Oficial de Demanda, registrado no sistema SISLOG, que motivou a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), com vistas à aquisição de equipamentos médicos — notadamente equipamentos que comporão o setor de odontologia — destinados à Policlínica de Mozarlândia, com o objetivo de viabilizar sua implementação e assegurar atendimento ambulatorial especializado à população local em diversas especialidades médicas.

1.7. A não efetivação da aquisição poderá acarretar prejuízos relevantes à prestação dos serviços públicos de saúde, comprometendo o início das atividades assistenciais da unidade e, conseqüentemente, a ampliação do acesso da população a serviços médicos especializados, em desacordo com os princípios constitucionais da eficiência e da universalidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais - Equipamentos para Policlínica de Mozarlândia**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser adquirido é classificado como **bem comum**, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos objetivamente no Termo de Referência, com base em especificações usuais de mercado.

2.3. A presente aquisição refere-se a objeto comum, conforme os seguintes critérios:

2.3.1. trata-se de item amplamente disponível no mercado, sem dificuldades significativas de oferta;

2.3.2. é um produto ordinário, sem características técnicas especiais ou complexidade elevada;

2.3.3. possui identidade padronizada e atributos qualitativos que permitem descrição objetiva e impessoal;

2.3.4. sua caracterização técnica é viabilizada por meio das especificações detalhadas constantes no Termo de Referência, as quais asseguram a objetividade e a padronização necessárias à seleção do fornecedor, viabilizando a adoção de procedimento licitatório compatível com a natureza comum do objeto.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que não se trata de fornecimento decorrente de necessidade permanente ou prolongada da Administração Pública. Ressalte-se que os serviços ou fornecimentos contínuos são aqueles voltados à manutenção regular das atividades administrativas, o que não se aplica ao presente caso, cuja aquisição é pontual e vinculada à implantação de nova unidade de saúde.

Regime de fornecimento:

2.5. Considerando a natureza do objeto e a necessidade de sua disponibilização integral para o adequado cumprimento das finalidades administrativas, o fornecimento será realizado em **parcela única**, assegurando a compatibilidade com o planejamento e a execução das atividades previstas no escopo da contratação.

2.5.1. A execução contratual consistirá no fornecimento dos equipamentos, os quais deverão ser entregues no local designado pela Administração, em perfeitas condições de uso, acompanhados, quando aplicável, dos serviços de **instalação, treinamento operacional e garantia de funcionamento**, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Justificativa da escolha da solução:

2.6. A análise das alternativas disponíveis no mercado, conforme evidenciado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), demonstra que a solução ora proposta representa a alternativa mais adequada ao interesse público e às necessidades técnicas da Administração. A decisão observa os critérios de eficiência, efetividade e economicidade, conforme preconiza a legislação vigente.

A escolha fundamenta-se, ainda, no disposto no (SEI nº 000020640760), e nas orientações constantes dos Acórdãos nº 3.787/2019 (SEI nº 000020641509) e nº 939/2021 (SEI nº 000020642036), ambos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, os quais reforçam a necessidade de padronização e rigor técnico na definição das especificações dos bens a serem adquiridos.

Conforme manifestação técnica emitida pela Gerência de Engenharia e Arquitetura (GEA/SUINFRA/SUBIPEI), a aquisição dos equipamentos odontológicos destina-se à estruturação do setor de odontologia da Policlínica de Mozarlândia, sendo imprescindível para a prestação de serviços com qualidade, segurança e resolutividade. O conjunto de itens propostos visa modernizar a infraestrutura existente, aumentando a eficiência dos procedimentos clínicos, promovendo melhores experiências aos usuários e contribuindo para resultados clínicos mais eficazes.

Dentre os equipamentos elencados, destacam-se:

1. **Cadeira Odontológica:** constitui o principal mobiliário clínico do consultório, sendo utilizada diretamente na realização dos atendimentos. Trata-se de equipamento indispensável para assegurar as condições ergonômicas necessárias ao profissional de odontologia, bem como proporcionar conforto adequado ao paciente durante os procedimentos.

2. **Ultrassom Odontológico:** empregado na remoção eficiente de tártaro e biofilme, desempenhando papel fundamental no controle das doenças periodontais. Seu uso contribui para a redução do tempo clínico necessário aos procedimentos, além de aumentar o conforto do paciente durante a intervenção.

3. **Fotopolimerizador:** utilizado em procedimentos restauradores, sendo essencial para a cura rápida e eficaz de resinas compostas, selantes e outros materiais odontológicos fotossensíveis. Sua aplicação garante maior eficiência e qualidade na finalização dos tratamentos restauradores.

4. **Aparelho de Profilaxia Odontológica:** necessário para a realização da limpeza profissional dos dentes, procedimento preventivo fundamental que auxilia na redução da incidência de cáries, gengivites e outras doenças bucais, promovendo a manutenção da saúde oral dos pacientes.

5. **Laserterapia Odontológica:** incorporada como recurso terapêutico auxiliar em diversos procedimentos clínicos. Sua utilização favorece o alívio da dor, acelera processos de cicatrização, contribui para o controle de inflamações e é aplicada em tratamentos endodônticos e periodontais, ampliando a resolutividade dos atendimentos.

6. **Aparelho de Raio-X Odontológico:** considerado indispensável para a obtenção de diagnósticos precisos e para o planejamento adequado dos tratamentos. Este equipamento permite a visualização de estruturas internas, como raízes dentárias, ossos e lesões não visíveis a olho nu, sendo essencial para a conduta clínica segura e eficiente.

7. **Micromotor Odontológico:** instrumento técnico imprescindível para a realização de procedimentos que envolvem desgaste, acabamento e polimento de dentes e próteses dentárias. Sua utilização assegura agilidade, precisão e qualidade nas intervenções odontológicas.

8. Adicionalmente, os demais equipamentos solicitados têm por finalidade prestar suporte ao cirurgião-dentista durante a realização dos atendimentos clínicos e diagnósticos, compondo o conjunto necessário para a adequada execução das atividades assistenciais previstas para o setor de odontologia da unidade.

As especificações técnicas foram elaboradas para atender à ampla gama de exames e tratamentos requisitados pela área demandante, assegurando eficiência, segurança e precisão diagnóstica.

Vigência do contrato:

2.7. O contrato decorrente da presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do respectivo extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.7.1. Em razão da natureza **não continuada** do objeto contratado, nos termos do inciso XVII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **não será admitida a prorrogação contratual**, salvo nas hipóteses **excepcionais previstas em lei**, devidamente **justificadas e autorizadas pela autoridade competente**.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	4573	equipamentos, instrumentos e produtos odontológicos, caneta de alta rotação, rolamentos em cerâmica, autoclavável, cabeça diâmetro de 12,1 x 13,3mm, corpo em inox.	6
002	854	fotopolimerizador, de alta potência, com no mínimo 1.400 mw/cm2.	3
003	3754	compressor de ar, mínimo de 2 cilindros, reservatório de 180 a 250 litros, incluso filtro de entrada de ar, dreno manual ou automático, manômetro do reservatório e da saída de ar com regulador de pressão, válvula de retenção, pressostato, e válvula de segurança, pés antivibração, 220 volts.	1
004	3715	cadeira odontológica, cadeira odontológica completa com estrutura em aço fosfatizado, pintura eletrostática com tinta epóxi, design e biossegurança, estofamento resistente, encosto de cabeça biarticulado, base em chapa de aço fosfatizada, com proteção de pvc embaixo para evitar oxidação, ponto de giro angulação de aproximadamente 5% possibilitando ergonomia para o cd, braço direito ergonômico com abertura lateral sem haste de sustentação, motor redutor elétrico, sistema isento de óleo, sem risco de vazamento, para proteção, pedal de comando único com sistema de segurança para movimentos de encosto, assento, refletor (intensidade) e volta a zero. equipo odontológico modelo kart, puxador de linhas arredondadas, possibilitando fácil pega nas extremidades e conferindo movimentação leve e adequada da mesa, desenho moderno nos cantos arredondados para melhor assepsia, bloco de comando único para acionamento dos instrumentos, com regulagem de ar e spray individual de fácil acesso para o cd, suporte de instrumentos escalonados e com angulação de 45°, estrutura injetada em plástico de alta resistência. equipo com 04 pontas (02 de alta rotação, 01 de baixa e a seringa tríplice). unidade auxiliar acoplada à cadeira com mesa suctora com água no copo e encaixe para seringa tríplice e mais dois sugadores, possibilitando adaptação para bomba à vácuo, cuba em porcelana de alta resistência e removível para assepsia, estrutura em plástico injetado, resistente, de qualidade e que tenha garantia de cinco anos, refletor odontológico com estrutura tubular em aço, fosfatizado, pintura eletrostática de alta resistência com intensidade de luz de 25.000 lux, acionamento e seleção de intensidade no pé, acionamento automático para executar movimentos de volta zero (refletor desliga com a cadeira nesse movimento), cabeçote com proteção total. braço pantográfico longo permitindo acesso por trás da cabeça do paciente, ampliando, portanto a iluminação da arcada inferior, puxador duplo para facilitar manuseio.	3
005	3926	aparelho de profilaxia odontológico, com ultrassom elétrico, constituído de um circuito oscilador que envia tensão com frequência de 28 khz para a peça de mão (transdutor) montada com quatro pastilhas de cerâmica montadas intermitentes uma a outra e vibração com movimento linear ântero-posterior longitudinal ao cabo. peça de mão leve e anatômica, capa do transdutor removível e autoclavável, três tips (pontas) de raspagem autoclaváveis, chave seletora de potência em 4 estágios (amplitude de vibração da ponta de 0,05 a 0,1 mm). circuito eletrônico estabilizador de frequência com seleção automática de 28 khz, para controle de oscilações de tensão de rede. capas protetoras das peças de mão autoclaváveis. chaves autoclaváveis para troca das pontas com prolongador que impede o contato manual com as pontas. mangueiras lisas, leves e flexíveis, corpo em poliuretano de superfície lisa. pedal de comando com formato redondo. fusível de proteção. jato de bicarbonato com peça de mão removível para autoclavagem. reservatório de bicarbonato removível em aço inoxidável, 2 filtros de ar. consumo de ar 10 l/min. pressão primária de ar comprimido 60 psi (mínima) a 80 psi (máxima). tensão 110/127 e 220 volts. potência 24 va.	3
006	3711	bomba de sucção odontológica, bomba de sucção odontológica, bomba ciclone, sistema de sucção de alta potência 500 mm hg com vazão de até 200 l/min, motor com eixo em aço inox e flange, rotor com tampa em bronze de alta resistência à oxidação e elevada vida útil, voltagem de 200 volts, potência de 1,5 hp. consumo de água de 14 psi=2, peso de 35 quilos, consumo de energia de 1650 va + 10%.	2
007	903	aparelho para laserterapia, uso odontológico, a laser de baixa potência, portátil, alimentação por bateria, bivolt, com carregador e com maleta para transporte.	2
008	879	aparelho de raio x, aparelho de raios-x odontológico digital “3 em 1”, tomógrafo com fovs múltiplos, sendo um fov com um protocolo exclusivo para exames endodônticos e um fov no mínimo 4x4 , voxel mínimo de 0,080mm, resolução de 2,5pl/mm com mtf mínimo de 10%, fov mínimo de 15x8cm, scout bidirecional com visualização para seleção do fov através de imagens radiográfica nas projeções coronal e sagital.	1
009	3811	micromotor odontológico, sistema intra que se encaixa em contra-ângulo, caneta intra e ponta reta , sistema de encaixe das pontas em conexão com 2 furos tipo ‘borden’, permitindo rotação das pontas acopladas, giro de 360°, anel giratório no corpo para proporcionar inversão de rotação, regulagem de torque 3.000/18.000 rpm, controle de rotação no pedal de acionamento, baixo nível de ruído, esterilizável em autoclave até 135°C.	4

Justificativa de quantitativo:

3.2. Os equipamentos a serem adquiridos, bem como suas respectivas quantidades, foram definidos com base no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), encaminhado pela Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde (SPAIS). O quantitativo estimado considera as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 10.139, de 31 de agosto de 2022, e encontra-se alinhado ao Plano Anual de Contratações (PAC) da Secretaria de Estado da Saúde (SES) para o exercício de 2024, conforme expressamente indicado no referido DOD.

Histórico de Consumo:

3.3. Registra-se, no âmbito da Administração Pública estadual, a existência de contratos anteriores firmados ou atualmente vigentes que guardam semelhança com o objeto da presente contratação. Destaca-se, nesse sentido, a aquisição de equipamentos odontológicos similares, formalizada por meio do Processo SEI nº 202100010031678, destinada ao Hospital Estadual Ronaldo Caiado Ramos Filho (HEAL), situado no município de Águas Lindas de Goiás.

Histórico Contratual:

3.4. A presente contratação decorre das necessidades técnicas identificadas pela área demandante, tendo como unidade administrativa beneficiária a Policlínica Estadual de Mozarlândia, atualmente em fase de implantação. A estrutura física da unidade será devidamente equipada com os bens ora especificados, de forma a viabilizar o pleno funcionamento dos serviços especializados de saúde que ali serão ofertados à população.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001 Código 4573 - Equipamentos, Instrumentos e Produtos Odontológicos, Caneta de alta rotação, rolamentos em cerâmica, autoclavável, cabeça diâmetro de 12,1 x 13,3mm, corpo em inox.	
Informações Adicionais Rotação aproximada de 420.000 RPM, spray triplo, corpo em alumínio anodizado, autoclavável a até 135°C.	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	policlínica estadual de mozarlândia
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 2.922,80
Valor Total	R\$ 17.536,80

Descrição do item 002 Código 854 - Fotopolimerizador, de alta potência, com no mínimo 1.400 mW/cm2.	
Informações Adicionais Rápida Cura, cura resina de aproximadamente 2mm em apenas 1 segundo ou tempo similar. Conector Frontal com Rotação: Ideal para alcançar áreas difíceis, especialmente na arcada superior, facilitando procedimentos complexos. Bateria recarregável. LED de Alta Potência: Comprimento de Onda de no mínimo 420 nm Dois modos de trabalho: Alto, Normal. Alimentação: 220V ou Bivolt.	
Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	policlínica estadual de mozarlândia
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 4.091,55
Valor Total	R\$ 12.274,65

Descrição do item 003 Código 3754 - Compressor de Ar, mínimo de 2 cilindros, reservatório de 180 a 250 litros, incluso filtro de entrada de ar, dreno manual ou automático, manômetro do reservatório e da saída de ar com regulador de pressão, válvula de retenção, pressostato, e válvula de segurança, pés antivibração, 220 Volts.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	policlínica estadual de mozarlândia
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 4.275,46
Valor Total	R\$ 4.275,46

Descrição do item 004 Código 3715 - Cadeira Odontológica, Cadeira odontológica completa com estrutura em aço fosfatizado, pintura eletrostática com tinta	
---	--

epóxi, design e biossegurança, estofamento resistente, encosto de cabeça biarticulado, base em chapa de aço fosfatizada, com proteção de PVC embaixo para evitar oxidação, ponto de giro angulação de aproximadamente 5% possibilitando ergonomia para o CD, braço direito ergonômico com abertura lateral sem haste de sustentação, motor redutor elétrico, sistema isento de óleo, sem risco de vazamento, para proteção, pedal de comando único com sistema de segurança para movimentos de encosto, assento, refletor (intensidade) e volta a zero. Equipo odontológico modelo kart, puxador de linhas arredondadas, possibilitando fácil pega nas extremidades e conferindo movimentação leve e adequada da mesa, desenho moderno nos cantos arredondados para melhor assepsia, bloco de comando único para acionamento dos instrumentos, com regulagem de ar e spray individual de fácil acesso para o CD, suporte de instrumentos escalonados e com angulação de 45°, estrutura injetada em plástico de alta resistência. Equipo com 04 pontas (02 de alta rotação, 01 de baixa e a seringa tríplice). Unidade auxiliar acoplada à cadeira com mesa suctora com água no copo e encaixe para seringa tríplice e mais dois sugadores, possibilitando adaptação para bomba à vácuo, cuba em porcelana de alta resistência e removível para assepsia, estrutura em plástico injetado, resistente, de qualidade e que tenha garantia de cinco anos, refletor odontológico com estrutura tubular em aço, fosfatizado, pintura eletrostática de alta resistência com intensidade de luz de 25.000 lux, acionamento e seleção de intensidade no pé, acionamento automático para executar movimentos de volta zero (refletor desliga com a cadeira nesse movimento), cabeçote com proteção total. Braço pantográfico longo permitindo acesso por trás da cabeça do paciente, ampliando, portanto a iluminação da arcada inferior, puxador duplo para facilitar manuseio.

Informações Adicionais
Base antiderrapante e que dispensa fixação no piso; Estrutura construída em aço maciço com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi; Sistema pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço; Capacidade de elevação de, no mínimo, 180 kg; Deverá possuir braço de apoio para o paciente rebatível em 90°; Sistema de elevação eletromecânico acionado por motor redutor de baixa tensão; Deverá possuir encosto de cabeça móvel, articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior, longitudinal e sistema de trava por alavanca; Equipo Odontológico Acoplado: Braço articulável e com trava, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na prega lateral; Deverá ser confeccionado em ABS injetado resistente; Deverá possuir pedal progressivo para acionamento das peças de mão nos terminais do equipo; Deverá possuir seringa tríplice, bico giratório, removível e autoclavável; Deverá possuir suporte das pontas com acionamento pneumático individual; Deverá possuir puxador bilateral; Unidade de Água: Deverá ser confeccionado em ABS injetado para garantir durabilidade e resistência; A cuba deverá ser cerâmica, deverá ser profunda, removível, com ralo e filtro para retenção de sólidos; Deverá possuir filtro para detritos localizado na base da cadeira; Deverá possuir sistema de regulagem da vazão da água; Deverá possuir reservatório de, no mínimo 800 ml; Deverá possuir sistema de desinfecção para as mangueiras; Deverá possuir unidade de água e cuba rebatível em 90° possibilitando ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório; Refletor: Deverá ser iluminado com LED; Deverá possuir maior durabilidade da fonte de luz; O acionamento do refletor deverá ser realizado pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote; A seleção da intensidade luminosa deverá ser realizada através do sensor de proximidade Deverá possuir fonte de luz fria; Não deverá gerar calor no campo operatório; Deverá possuir cabeçote com giro de, pelo menos, 500° Deverá possuir puxadores bilaterais em forma de alça;Deverá ser ofertado 01 (um) Mocho Odontológico com as seguintes especificações técnicas: Ajuste de Altura: Sistema de mola a gás pressurizado, altura aproximada máxima: 540 mm, mínima: 440 mm. Base: Rodízios duplos em polipropileno. Encosto: Oscilante, regulável em afastamento e aproximação. Estofamento: Anatômico, sem costuras, fácil limpeza.

Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	policlínica estadual de mozarlândia
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 29.306,95
Valor Total	R\$ 87.920,85

Descrição do item 005
Código 3926 - Aparelho de Profilaxia Odontológico, com ultrassom elétrico, constituído de um circuito oscilador que envia tensão com frequência de 28 KHZ para a peça de mão (transdutor) montada com quatro pastilhas de cerâmica montadas intermitentes uma a outra e vibração com movimento linear ântero-posterior longitudinal ao cabo. Peça de mão leve e anatômica, capa do transdutor removível e Autoclavável, três tips (pontas) de raspagem autoclaváveis, chave seletora de potência em 4 estágios (amplitude de vibração da ponta de 0,05 a 0,1 MM). Circuito eletrônico estabilizador de frequência com seleção automática de 28 KHZ, para controle de oscilações de tensão de rede. Capas protetoras das peças de mão autoclaváveis. Chaves autoclaváveis para troca das pontas com prolongador que impede o contato manual com as pontas. Mangueiras lisas, leves e flexíveis, corpo em poliuretano de superfície lisa. Pedal de comando com formato redondo. Fusível de proteção. Jato de bicarbonato com peça de mão removível para autoclavagem. Reservatório de bicarbonato removível em aço inoxidável, 2 filtros de ar. Consumo de ar 10 l/min. Pressão primária de ar comprimido 60 PSI (mínima) a 80 PSI (máxima). Tensão 110/127 e 220 volts. Potência 24 VA.

Período (Meses)	
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	policlínica estadual de mozarlândia
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 4.514,89
Valor Total	R\$ 13.544,67

Descrição do item 006
Código 3711 - Bomba de Sucção Odontológica, Bomba de Sucção Odontológica, bomba ciclone, sistema de sucção de alta potência 500 mm Hg com vazão de até 200 l/min, motor com eixo em aço inox e flange, rotor com tampa em bronze de alta resistência à oxidação e elevada vida útil, voltagem de 200 Volts, potência de 1,5 HP. Consumo de água de 14 PSI=2, Peso de 35 quilos, consumo de energia de

1650 VA + 10%.	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	policlínica estadual de mozarlândia
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 4.577,71
Valor Total	R\$ 9.155,42

Descrição do item 007 Código 903 - Aparelho para Laserterapia, uso odontológico, a laser de baixa potência, portátil, alimentação por bateria, bivolt, com carregador e com maleta para transporte.	
Informações Adicionais Comprimento de onda: 660 nm (Laser vermelho) e 808 nm (Laser infravermelho); Emissor de luz: Laser semiconductor; Potência plena de 100mw no vermelho e infravermelho Alimentação: Equipamento deverá funcionar com bateria; Bateria com autonomia mínima de 4 horas em uso contínuo com carga total; Tempo para carga completa não superior a duas horas; Carregador para carregar a bateria, alimentação 220 V ou bivolt; Deve acompanhar: 01 (um) carregador para bateria; 01 (uma) bateria; 01 (um) óculos de proteção para o profissional; 01 (um) óculos de segurança para o paciente; Maleta para transporte; Demais acessórios pertinentes ao funcionamento do equipamento.	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	policlínica estadual de mozarlândia
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 10.582,60
Valor Total	R\$ 21.165,20

Descrição do item 008 Código 879 - Aparelho de Raio X, aparelho de raios-X odontológico digital “3 em 1”, tomógrafo com FOVs múltiplos, sendo um FOV com um protocolo exclusivo para exames endodônticos e um FOV no mínimo 4X4 , Voxel mínimo de 0,080mm, resolução de 2,5pl/mm com MTF mínimo de 10%, FOV mínimo de 15x8cm, Scout bidirecional com visualização para seleção do FOV através de imagens radiográfica nas projeções coronal e sagital.	
Informações Adicionais Radiografia intraoral;Tubo de raios-X montado em uma cabeça de tubo;Feixe de radiação de, no mínimo, 60 kV;Foco pequeno para produzir imagens de alta resolução e para fornecer detalhes precisos das estruturas dentárias;Disparo deverá ser realizada por meio de controle disparador que tenha pelo menos 3 metros de comprimento para proteger o operador Suporte de cabeça e braço ajustáveis para posicionamento preciso do paciente e do equipamento durante o procedimento radiográfico;Limitadores de tempo de exposição e dispositivos de posicionamento adequados para proteger tanto o paciente quando o operador;Alimentação elétrica de 220V;Deverá atender às regulamentações de segurança e qualidade relevantes para equipamentos odontológicos. O equipamento deverá ser digital, ou seja, deverá possuir digitalizadora integrada ao equipamento dispensando a utilização de outros equipamentos para realização a digitalização das imagens.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	policlínica estadual de mozarlândia
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 228.734,00
Valor Total	R\$ 228.734,00

Descrição do item 009 Código 3811 - Micromotor Odontológico, sistema intra que se encaixa em contra-ângulo, caneta intra e ponta reta , sistema de encaixe das pontas em conexão com 2 furos tipo ‘Borden’, permitindo rotação das pontas acopladas, giro de 360°, anel giratório no corpo para proporcionar inversão de rotação, regulagem de torque 3.000/18.000 rpm, controle de rotação no pedal de acionamento, baixo nível de ruído, esterilizável em autoclave até 135°C.	
Informações Adicionais Micromotor: Rotação aproximada de 5.000 a 20.000 RPM, spray externo, corpo em alumínio anodizado, autoclavável. Contra-Ângulo: Rotação máxima aproximadamente de 20.000 RPM, transmissão 1:1, spray externo, corpo em alumínio anodizado, autoclavável. Peça Reta: Rotação máxima aproximadamente de 20.000 RPM, corpo em alumínio anodizado, autoclavável.	
Período (Meses)	
Quantidade	4

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	policlínica estadual de mozarlândia
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 8.540,10
Valor Total	R\$ 34.160,40

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 428.767,45 (R\$ Quatrocentos e Vinte e Oito Mil e Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado foi elaborado com base em parâmetros definidos e metodologia de cálculo compatível com os critérios estabelecidos no Decreto supracitado. O documento de Orçamento Estimado, contendo as respectivas memórias de cálculo, será devidamente anexado aos autos, indicando os parâmetros adotados, a metodologia empregada e os preços referenciais utilizados na apuração do valor estimado da contratação.

4.4. A pesquisa de preços foi conduzida com base em consultas a plataformas oficiais de compras públicas, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 9.900, de 9 de setembro de 2021, que regulamenta os procedimentos para estimativa do valor da contratação. A adoção dessa metodologia visa garantir a confiabilidade, atualização e transparência das informações coletadas, assegurando o atendimento aos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade da contratação pública.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Com vistas ao atendimento da demanda apresentada, a presente aquisição observará os seguintes requisitos mínimos, normativos e tecnológicos, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente aquisição deverá atender, incluindo os requisitos mínimos constantes do Termo de Referência, à proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela obtenção da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve limitar-se àqueles estritamente indispensáveis ao atendimento da necessidade administrativa, de modo a garantir a competitividade do certame e a eficiência da aquisição.

Requisitos normativos e legais:

6.3. A aquisição deverá observar integralmente a legislação e os normativos técnicos aplicáveis, destacando-se:

- Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM), instrumento que disponibiliza dados técnico-econômicos padronizados por meio do Programa de Cooperação Técnica (PROCOT);
- Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS (RENEM), que classifica os itens como equipamentos médico-hospitalares e/ou materiais permanentes;
- Portaria nº 1.631/2015, que estabelece critérios e parâmetros para o planejamento e programação das ações e serviços de saúde no âmbito do SUS.

Requisitos tecnológicos:

6.4. O objeto a ser adquirido deverá ser compatível com os seguintes requisitos tecnológicos:

6.4.1. Os equipamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, com identificação clara da marca, modelo, fabricante, número de série e procedência, em perfeito estado de funcionamento e livres de avarias. A entrega deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, pela Administração, representada pelo gestor do contrato, mediante agendamento prévio.

6.4.2. A CONTRATADA deverá declarar que os equipamentos são novos, de fabricação recente e confeccionados com materiais de alta qualidade, comprometendo-se, ainda, a fornecer, sem custo adicional, mediante autorização prévia e formalização por termo aditivo, modelo tecnologicamente atualizado, com características equivalentes ou superiores, no caso de descontinuidade de fabricação do modelo originalmente ofertado.

6.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar Certificado de Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou comprovante de isenção, conforme aplicável, nos termos das RDCs nº 185/2001, nº 270/2019 e nº 423/2020.

6.4.4. A CONTRATADA deverá apresentar certificação do INMETRO, conforme legislações e normas técnicas específicas aplicáveis ao(s) equipamento(s).

6.5. Prazo, Local de Entrega

6.5.1. A entrega dos equipamentos deverá ser integral e imediata, no prazo de até **60 (sessenta) dias** para equipamentos de fabricação nacional, e de até **90 (noventa) dias** para equipamentos de origem importada, após a emissão da Ordem de Fornecimento, com agendamento prévio junto ao gestor do contrato. Caso necessário, o gestor poderá notificar a contratada para definição de nova data de entrega.

6.5.2. Os equipamentos deverão ser entregues na Policlínica Estadual de Mozarlândia, localizada no município de Mozarlândia/GO.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. As especificações técnicas constantes deste Estudo Técnico Preliminar foram definidas com o objetivo de refletir, com o maior grau de precisão possível, os requisitos praticados no mercado para equipamentos da mesma natureza. Para tanto, foi realizado levantamento mercadológico, buscando ampliar a competitividade entre os fornecedores e observar critérios de economicidade, eficácia, eficiência e padronização^[1]. Adicionalmente, a definição das especificações técnicas pautou-se no princípio da **economicidade**, previsto no **art. 70 da Constituição Federal de 1988**, que visa à minimização dos gastos públicos sem comprometer a qualidade dos bens adquiridos^[2].

7.2. Considerando que a presente aquisição refere-se exclusivamente a equipamentos médicos destinados ao atendimento das necessidades da Policlínica Estadual de Mozarlândia, com entrega única e imediata, para atendimento de uma única unidade e com quantitativo previamente definido, conclui-se que não se enquadra nas hipóteses de aplicação do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que trata do Sistema de Registro de Preços.

[1] BRASIL. Tribunal de contas da União. **Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação - Riscos e Controles para o Planejamento da Contratação**. v. 1.0. p. 91. 2012.

[2] BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2022].. Disponível em: . Acesso em: 04 de março de 2022.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as aquisições públicas devem estar orientadas para a obtenção de resultados concretos e vantajosos para a Administração, os resultados esperados com a presente aquisição estão alinhados aos princípios da **eficiência, eficácia, efetividade e economicidade**. Busca-se, com isso, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assegurando a **continuidade** e a **qualidade dos serviços assistenciais** a serem prestados pela **Policlínica Estadual de Mozarlândia**, bem como contribuindo para o **desenvolvimento nacional sustentável**, em consonância com os objetivos estratégicos da Administração Pública e com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Assim, a presente aquisição visa à obtenção dos seguintes resultados:

8.2.1. A aquisição, em parcela única, de **equipamentos médicos** é essencial para a efetiva **implantação da Policlínica Estadual de Mozarlândia**, garantindo as condições necessárias à prestação dos serviços de saúde, especialmente no que se refere ao suporte ao atendimento ambulatorial especializado.

8.2.2. Os equipamentos a serem adquiridos estão diretamente relacionados à realização de **procedimentos de diagnóstico por imagem**, configurando-se como insumos estratégicos para a operacionalização da unidade.

8.2.3. Ressalta-se que, por se tratarem de **bens duráveis**, tais equipamentos possuem **vida útil prolongada**. No entanto, sua durabilidade pode ser impactada pelas **condições de uso, manuseio e reprocessamento** — tais como procedimentos de limpeza, esterilização e acondicionamento — que influenciam diretamente sua **integridade física e funcionalidade** ao longo do tempo.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Considerando a natureza do objeto a ser adquirido, é imprescindível que o fornecedor observe **critérios e diretrizes de sustentabilidade ambiental** em todas as etapas de suas atividades, assegurando a adoção de **boas práticas ambientais** e o cumprimento da **legislação ambiental vigente**, sem prejuízo da **qualidade, segurança e eficiência dos bens fornecidos**. A observância de tais práticas atende ao disposto no inciso VIII do art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a promoção do **desenvolvimento nacional sustentável** como princípio das contratações públicas.

9.2. Considerando as particularidades inerentes à presente aquisição, identificam-se potenciais impactos ambientais relacionados, especialmente, ao uso e descarte de equipamentos emissores de radiação ionizante. Nesse contexto, é essencial a observância rigorosa das normas e diretrizes ambientais aplicáveis, destacando-se:

– **Resolução RDC nº 611, de 9 de março de 2022 (ANVISA)**: estabelece os requisitos sanitários para serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista, incluindo o controle das exposições e os procedimentos para desativação de serviços ou equipamentos, como comunicação formal à autoridade sanitária competente, desabilitação do equipamento, remoção dos símbolos de radiação ionizante e destinação final adequada;

– **Nota Técnica DIVS nº 003/2018**: orienta sobre o descarte de equipamentos emissores de raios-X;

– **Lei Estadual nº 6.320, de 20 de dezembro de 1983**: estabelece normas gerais de saúde e respectivas penalidades;

– **Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010**: institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, com diretrizes para gestão e gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos gerados;

– **Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018 (ANVISA)**: dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

- **Norma Técnica Brasileira NBR 10004:2004:** trata da classificação dos resíduos sólidos, com critérios para sua identificação e manejo;
- **Norma Técnica Brasileira NBR 12235:1992:** estabelece diretrizes para o armazenamento adequado de resíduos sólidos perigosos;
- **Resolução Normativa DIVS nº 002/2015:** define diretrizes básicas de proteção radiológica em serviços de radiologia diagnóstica e intervencionista.

Diante do exposto, é fundamental que os fornecedores atendam **integralmente aos requisitos ambientais aplicáveis** ao fornecimento, operação e descarte dos equipamentos, assegurando o cumprimento das normas técnicas e legais e contribuindo para a **mitigação dos impactos ambientais** associados ao ciclo de vida dos bens adquiridos.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá adotar, previamente à formalização da aquisição, todas as providências necessárias à viabilização da solução contratada em sua integralidade, de modo a assegurar o **alcance pleno das finalidades da aquisição** e a **efetividade na utilização dos bens** pela unidade beneficiária.

10.2. Para o adequado cumprimento da presente aquisição, foram identificadas as seguintes providências a serem adotadas pela Administração:

10.2.1. No que se refere à **adequação do ambiente físico**, verifica-se que a estrutura da unidade encontra-se em fase de construção e será devidamente **compatibilizada com as características técnicas e operacionais dos equipamentos a serem adquiridos**, garantindo condições adequadas para sua instalação e pleno funcionamento.

10.2.2. Considerando as particularidades do objeto desta aquisição, não se faz necessária a capacitação específica de servidores para fins de fiscalização e gestão contratual, tendo em vista que a **equipe técnica designada já possui conhecimento e experiência compatíveis com as exigências contratuais**, assegurando a condução eficiente das atividades de acompanhamento da execução contratual.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para o pleno atendimento da finalidade da presente aquisição, identifica-se como contratação **interdependente a obra de construção da Policlínica Estadual de Mozarlândia**, cuja conclusão é condição essencial para a instalação e o uso adequado dos equipamentos médicos a serem adquiridos. A referida obra está sendo executada sob responsabilidade da **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA**, nos termos do **Decreto Estadual nº 10.333, de 10 de abril de 2023**, o qual atribuiu à GOINFRA a competência para a condução de todas as obras públicas vinculadas ao Poder Executivo do Estado de Goiás. A continuidade da obra está formalizada no **Processo SEI nº 202300036015324**.

Tópico 12 - ANÁLISE DE RISCOS

12.1. Foram identificados riscos potenciais relacionados à presente aquisição, todos considerados gerenciáveis e passíveis de mitigação mediante as medidas abaixo elencadas:

- **Atraso na entrega dos equipamentos:** mitigado por cláusulas contratuais que preveem penalidades e pelo acompanhamento sistemático do cronograma pela equipe gestora;
- **Incompatibilidade técnica dos equipamentos:** mitigado pela descrição detalhada dos requisitos técnicos no Termo de Referência e pela validação dos itens pela equipe técnica no ato do recebimento;
- **Falhas de instalação ou funcionamento:** mitigado por exigência de garantia mínima e suporte técnico por parte da contratada;
- **Inadimplemento contratual:** mitigado pela verificação prévia da regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira do fornecedor, bem como pelas sanções previstas contratualmente;
- **Indisponibilidade orçamentária:** mitigado por planejamento prévio, vinculação ao Plano Anual de Contratações e previsão orçamentária específica;
- **Obsolescência ou descontinuidade do modelo ofertado:** mitigado por cláusula que obriga a contratada a fornecer, sem custo adicional, modelo equivalente ou superior, mediante autorização formal, caso o modelo original seja descontinuado.

12.2. A gestão dos riscos identificados será conduzida pela equipe designada para a **fiscalização contratual**, que atuará no **monitoramento preventivo**, na **identificação de ocorrências** e na **adoção de medidas corretivas** quando necessário, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais e a efetividade da aquisição.

AValiação da Viabilidade da Contratação

Em razão de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a aquisição da solução **“Fornecimento de Bens e Materiais – Equipamentos para a Policlínica Estadual de Mozarlândia”** mostra-se necessária e tecnicamente viável, considerando a imprescindibilidade do fornecimento para o adequado atendimento das demandas assistenciais da unidade em implantação. Verificou-se que os custos estimados são compatíveis com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa. Os riscos identificados são considerados administráveis, havendo medidas de mitigação adequadas. Ademais, a área requisitante compromete-se a prover todas as condições indispensáveis à execução contratual, conforme descrito neste estudo.

Dessa forma, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade da aquisição para o atendimento da necessidade pública a que se destina, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, que regulamenta o planejamento das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
ZICLEA MILHOMEM ARAUJO	Integrante Administrativo	62 32013718	zmziclea@gmail.com
ADRIANA DE JESUS SAMPAIO	Integrante Técnico	62 32012730	adriana.jsampaio@goias.gov.br
JOZY TOMAZ FARIA	Integrante Técnico	62 32012730	jozy.faria@goias.gov.br
IZABELLA NONATO OLIVEIRA LIMA	Integrante Técnico	62 32012730	izabella.lima@goias.gov.br
JEAN CARLO OLIVEIRA CASTRO	Integrante Administrativo	62 32013755	jaen.castro@goias.gov.br
MARCELO CAPPELLI	Integrante Técnico	62 32012730	marcelo.cappelli@goias.gov.br
ROBERTA LEO MESQUITA	Integrante Requisitante	62 32014988	roberta.mesquita@goias.gov.br